LEI Nº 5.883 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Alvorada e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** por iniciativa do Vereador **Mateus Vaz de Resende**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALVORADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.056.743/0001-90, sediada à Rua Onésimo Simões Borges, 105, Bairro Alvorada, em Araxá, Minas Gerais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.002, de 26 de junho de 1995, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão